EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA EM REDES E SISTEMAS

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA EM REDES E SISTEMAS DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Segurança em Redes e Sistemas do Instituto de Informática – Universidade Federal de Goiás, com sede no Campus Samambaia, UFG, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O Curso será realizado no período de 15/04/2023 a 31/10/2024, totalizando a carga horária total de 360 horas em disciplinas. As aulas serão realizadas, na modalidade Presencial do Instituto de Informática, será ministrado aos sábados, das 08:00h às 18:00h.

O trabalho final de conclusão de curso deverá ser apresentado ao orientador que decidirá se o trabalho foi aprovado, e deverá contemplar a elaboração de um artigo, ou um relatório técnico, ou um sistema computacional que utilize algum recurso de segurança de sistemas e redes de computadores.

O Curso de Especialização em Segurança em Redes e Sistemas é destinado a graduados em curso de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnológicos em áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, tendo como objetivos principais:

a) Formar profissionais especializados para atuar como projetistas, implantadores, gerentes e administradores de segurança de redes corporativas;

b) Requalificar profissionais de áreas afins para atuarem no mercado, em atividades relacionadas a redes de computadores e segurança de sistemas;

c) Propiciar aos alunos uma melhor compreensão das opções tecnológicas na área de segurança de redes e sistemas, facilitando a tomada de decisões;

d) Proporcionar uma ampla e sólida compreensão dos fundamentos e princípios conceituais de segurança de redes e sistemas, fornecendo ao aluno o ferramental necessário para que ele possa se atualizar frente ao surgimento de novas tecnologias.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/03/2023 a 31/03/2023, exclusivamente por e-mail, enviado para enio@inf.ufg.br.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail enio@inf.ufg.br os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (modelo padronizado constante do ANEXO I deste Edital) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;

Carteira de identidade e CPF (fotocópias autenticadas);

Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia autenticada);

Uma foto 3x4, recente;

Fotocópia autenticada da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;

Fotocópias autenticadas do(s) Diploma(s) e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia), ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início do curso de especialização pretendido;

Curriculum vitae no modelo do Formulário de Currículo Padronizado, constante do ANEXO II deste Edital, devidamente atualizado e comprovado;

Cópia do contracheque, se servidor da UFG;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5. Em momento oportuno, os candidatos aprovados e matriculados serão convocados pela coordenação do curso para apresentarem na secretaria do Instituto de Informática da UFG os originais dos documentos citados no item 2.2 do presente edital, a fim de ser realizada a autenticação administrativa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, no máximo, 40 (quarenta) vagas, sujeito a alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, sendo dez por cento (10%) das quais destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Segurança em Redes e Sistemas será desenvolvido pela Coordenação do Curso.

4.2. A seleção constará da avaliação do

a) Curriculum vitae, e

b) Histórico escolar.

Na análise do Curriculum Vitae, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes do ANEXO III deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso 6,0 (seis) para efeito de cálculo da média final.

A avaliação do histórico escolar terá peso 4,0 (quatro) e a nota será equivalente à média final obtida pelo candidato no último curso de graduação cursado.

4.3. As avaliações de que tratam as alíneas a e b do item 4.3 serão classificatórias.

4.4. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.5. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 03/04/2023 e 04/04/2023.

4.6. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média ponderada das notas obtidas no histórico escolar (HE, com peso 0,4) e no Curriculum Vitae (CV, com peso 0,6), conforme expressão abaixo:

$$MG=0,4HE+0,6CV$$

4.7. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Curriculum Vitae e Histórico Escolar.

4.8. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio eletrônico no endereço www.inf.ufg.br/espseguranca/, em 05/04/2023.

4.9. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

4.10. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 12/04/2023 a 13/04/2023, por intermédio de procedimentos adicionais a serem efetuados por e-mail e listados abaixo.

5.2. Em momento oportuno, os candidatos aprovados e matriculados serão convocados pela coordenação do curso para apresentarem na secretaria do Instituto de Informática da UFG os originais dos documentos citados nos itens 2.2 e 5.3 do presente edital, a fim de ser realizada a autenticação administrativa. A secretaria do Instituto de Informática fica situada na Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia, CEP 74690-900, Goiânia – GO.

5.3. No ato da matrícula serão exigidos o envio por e-mail (enio@inf.ufg.br) dos seguintes documentos do candidato selecionado:

a) o formulário de cadastro, em formulário próprio da Secretaria do Curso;

b) o requerimento de matrícula, em formulário próprio da Secretaria do Curso;

c) comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário será disponibilizado por e-mail pela secretaria do curso, com exceção do aluno servidor da UFG contemplado com bolsa.

d) termo de confirmação de matrícula e concordância com as regras do curso, fornecido pela secretaria do curso;

e) Cópia do último contracheque se servidor da UFG.

f) Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

g) O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através da homepage www.inf.ufg.br/espseguranca/.

h) Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

i) O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de realizar a matrícula no período fixado neste edital perderá o direito à vaga do respectivo curso.

j) Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

5.4. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

a) procuração registrada em cartório competente ou

b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.5. O valor total do investimento será de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no ato da matrícula e 17 (dezessete) outras parcelas de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- Inscrições: 06/03/2023 a 31/03/2023
- Seleção pelo INF: 03/04/2023 a 04/04/2023
- Resultado do processo seletivo: 05/04/2023
- Matrícula: 12/04/2023 a 13/04/2023
- Início das aulas: 15/04/2023

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Segurança em Redes de Computadores e Segurança de Sistemas será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final;

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Conselho Diretor do Instituto de Informática.

Goiânia, 06 de Março de 2023.

Prof. Iwens Gervasio Sene Junior
Coordenador do Curso de Especialização em
Segurança em Redes e Sistemas

Prof. Dr. Eliomar Araújo de Lima
Diretor
Instituto de Informática
Universidade Federal de Goiás

Documento assinado eletronicamente por **Iwens Gervasio Sene Junior**, **Coordenador de Curso**, em 06/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Araújo De Lima**, **Diretor**, em 06/03/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3553816** e o código CRC **D507D1F5**.

Referência: Processo nº 23070.010637/2023-81 SEI nº 3553816